

Estudo Técnico Preliminar - 4/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 08117.002394/2022-59

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente a aquisição de algemas e cintos de contenção para utilização nas Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN e Porto Velho/RO bem como para Coordenadoria Geral de Segurança CGSEG/DISPF.

2.2. Destaca-se que este estudo tem por objetivo identificar e analisar a viabilidade de aquisição de algemas e cintos de contenção para atender as necessidades das Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN e Porto Velho/RO, bem como para Coordenadoria Geral de Segurança CGSEG/DISPF.

2.3. A necessidade inicial foi demandada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD SEI! nº (18310023) no processo SEI! 08117.002394/2022-59.

2.4. O Sistema Penitenciário Federal foi criado para abrigar internos de alta periculosidade, como chefes de facções criminosas, presos ameaçados dentro de estabelecimentos penais estaduais, bem como aqueles em Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), dentre outros. Diante do alto risco das atividades desenvolvidas nessas Unidades Federais, o Departamento Penitenciário Nacional deve garantir meios para manter um nível de segurança adequado em seus estabelecimentos, utilizando-se de equipamentos eficientes e de qualidade para tal.

2.5. A aquisição de algemas de punho, algemas de tornozelo, algemas descartáveis e cintos de contenção é necessária para emprego ordinário no transporte dos internos quando das saídas e retornos de suas respectivas celas para atividades internas e externas, como banhos de sol, atendimentos médicos, atendimentos jurídicos, audiências, escoltas locais, interestaduais e internacionais, bem como em ocorrências extraordinárias, como no domínio e contenção de possíveis insurgências, ou seja, efetuar algemamento rápido após a contenção de rebeliões, a fim de resguardar a integridade física dos próprios internos e dos servidores. Sendo assim, utiliza-se algemas em todos os procedimentos que resultem em retirada do interno de sua própria cela, várias vezes ao dia, durante toda a sua estada no Sistema Penitenciário Federal, o que acaba ocasionando extremo desgaste desses objetos, resultando, por exemplo, em seu travamento completo no punho do interno, levando à retirada de tal item de segurança somente com a utilização de ferramentas específicas.

2.6. O quantitativo solicitado destina-se a atender ao número ideal para uso nas atividades de segurança das Penitenciárias Federais em Brasília/DF, Catanduvas/PR, Campo Grande/MS, Mossoró/RN e Porto Velho/RO bem como para Coordenadoria Geral de Segurança CGSEG/DISPF..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL - DISPF	JOSÉ RENATO GOMES VAZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Da apresentação de amostras:

4.2.1. A apresentação das amostras visam a aquisição de produtos capazes de suprirem as necessidades do Sistema Penitenciário Federal, utilizando equipamento de qualidade e que correspondam ao objetivo da presente licitação. As amostras esclarecerão sobre a compatibilidade dos produtos ofertados com a real necessidade das Unidades Penais Federais e do DEPEN, na busca pelo cumprimento da Missão e Objetivos institucionais do Órgão, em consonância com as características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.2.2. As amostras serão solicitadas somente dos itens cuja compatibilidade com as especificações demandadas, mormente quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não puder ser aferida através do envio de documentos contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, e serão exigidas apenas do licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

4.2.3. Após a etapa de classificação e quando solicitado, a primeira colocada de cada item deverá apresentar amostras dos materiais, as quais serão avaliadas por uma equipe designada pelo DEPEN/MJ, quanto às especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

4.2.4. As empresas vencedoras da etapa de lances terão até 10 (dez) dias úteis, a partir de notificação da solicitação do pregoeiro, para enviar a(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) para análise, **em endereço a ser informado.**

4.2.4.1. Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

4.2.5. As empresas vencedoras da etapa de lances deverão fornecer toda a documentação técnica exigida no Termo de Referência e, se cabíveis, os manuais de operações e de manutenção de cada amostra, seus dispositivos e acessórios;

4.2.6. Inexistindo divergências o equipamento será aprovado, e todos os itens fornecidos posteriormente deverão seguir o mesmo padrão.

4.2.7. Existindo divergências, o equipamento será reprovado e proceder-se-á a convocação da próxima empresa classificada no certame.

4.2.8. Todos os materiais necessários para a análise devem ser disponibilizados pela LICITANTE e ficarão em poder do DEPEN até o recebimento do material fornecido, para comparação, não integrando o quantitativo total a ser fornecido.

4.2.9 Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para avaliação pela equipe de planejamento da contratação, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

4.2.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela administração até o recebimento definitivo.

4.2.10.1. Decorrido este prazo, as amostras APROVADAS e/ou RECUSADAS poderão ser recolhidas pelos licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada.

4.2.11. O envio e a retirada de amostras, quando cabíveis, deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante, não restando qualquer ônus ao órgão solicitante.

4.3. Dos locais de entrega:

4.3.1. **Coordenadoria Geral de Segurança CGSEG/DISPF:** Multibrasil Corporate, situado no endereço SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A em Brasília/DF, CEP 70713-020.

4.3.2. **Penitenciária Federal em Brasília/DF:** Localizada na margem da DF 001, Complexo Penitenciário da Papuda, Brasília/DF.

4.3.3. **Penitenciária Federal em Catanduvas/PR:** Localizada na PR 471, Km 15 - Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR.

4.3.4. **Penitenciária Federal em Porto Velho/RO:** Localizada na BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", município de Porto Velho/RO.

4.3.5. **Penitenciária Federal em Mossoró/RN:** Localizada na Rodovia Estadual de Mossoró – Km 12 - Baraúnas - Município de Mossoró/RN.

4.3.6. **Penitenciária Federal em Campo Grande/MS:** Localizada na Av. Henrique Bertin, s/n Bairro: Los Angeles - Campo Grande/MS.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nas pesquisas realizadas, ficou constatado que o mercado nacional apresenta opções para o produto, disponibilizando modelos modernos e usuais para algemas e cadeados.

5.2. Desta forma, fazendo-se um levantamento das algemas comercializadas, notou-se que existe uma vasta disponibilidade de modelos, materiais e formatos para o mesmo produto, de tal forma que alguns modelos apresentam as características mínimas exigidas e necessárias para atender às necessidades do Sistema Penitenciário Federal.

5.3. A especificações foram sugeridas no DESPACHO Nº 24/2022/SEGAEP/CGSEG/DISPF/DEPEN(18091194).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da previsão de nova aquisição de algemas, torna-se relevante tratar das melhorias ofertadas no mercado atual.

6.2. Desta maneira, como forma de descrever a solução e estabelecer quais requisitos as algemas deverão conter, será utilizado como referência a norma técnica NIJ Standard 0307.01., a qual apresenta os requisitos mínimos para algemas metálicas no meio Policial, juntamente com especificações determinadas no Termo de Referência.

6.3. O mercado apresenta uma grande variedade de propostas para algemas e diante dessa realidade, é necessário a determinação de critérios mínimos a fim de proporcionar a melhor empregabilidade.

6.4. Nesse sentido algumas características são indispensáveis, como:

6.4.1. **Algema de punho com trava e 2 (duas) chaves:** Fabricada em liga metálica, com pinos e molas em aço inoxidável e superfície niquelada prata fosca ou semifosca; A algema deve apresentar ergonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinas vivas que possam ferir o algemado e algemador; Alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir a abertura por pressão ou pancadas; catraca de fechamento com dentes e trava dupla de proteção que NÃO permita a abertura do sistema sem a chave adequada, com chaves feitas artesanalmente ou sem as chaves; Sistema de bloqueio (trava de segurança) para evitar autolesão por estrangulamento dos punhos; Dentes e catracas fresadas e usinadas; Catraca com triplo dente; Distância de 4 a 5 cm entre as algemas; Abertura máxima de 75 mm e abertura mínima de 55 mm; Peso máximo de 350 g; Resistência à tração de 500 kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01, comprovado por LAUDO de avaliação emitido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO que ateste a conformidade com os testes e características solicitadas; Deverão vir acompanhadas de 02 chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança; Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação alfa numérica, gravada em pelo menos um punho (LETRA, LETRA, LETRA, LETRA, 04 ALGARISMOS – EX: PFCG0001), a ser informada pela adquirente.

6.4.2. **Algema de tornozelo com trava:** Fabricada em liga metálica, com pinos e molas em aço inoxidável e superfície niquelada prata fosca ou semifosca; A algema deve apresentar ergonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinas vivas que possam ferir o algemado e algemador; Alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir a abertura por pressão ou pancadas; catraca de fechamento com dentes e trava dupla de proteção que NÃO permita a abertura do sistema sem a chave adequada, com chaves feitas artesanalmente ou sem as chaves; Sistema de bloqueio (trava de segurança) para evitar autolesão por estrangulamento dos punhos; Dentes e catracas fresadas e usinadas; Catraca com triplo dente; Distância mínima de 40 centímetros e máxima de 50 centímetros entre as algemas; Abertura máxima de 10 centímetros e abertura mínima de 06 centímetros; Peso aproximado de 600g; Resistência à tração de 500 kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01, comprovado por LAUDO de avaliação emitido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO que ateste a conformidade com os testes e características solicitadas; Deverão vir acompanhadas de 02 chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança; Na superfície de cada algema, deverá vir gravado de forma indelével a marca das algemas e a identificação alfa numérica, gravada em pelo menos um punho (LETRA, LETRA, LETRA, LETRA, 04 ALGARISMOS – EX: PFCG0001), a ser informada pela adquirente.

6.4.3. **Cinturão de couro:** Confeccionado em couro preto, possuindo: fivela de ajuste em aço, fixada ao cinto com reforço; 02 (duas) argolas em formato “D” em aço para passagem de algema, fixadas a 60 centímetros da fivela de ajuste; passador em couro junto à fivela de ajuste; passador móvel em couro entre a fivela de ajuste e as argolas em formato “D”; Cinto com comprimento mínimo de 140 cm, com 21 furos nos primeiros 50 cm da ponta oposta à fivela de ajuste, com distância média de 2,5 cm entre os furos; Cinto com espessura mínima de 40 milímetros.

6.4.4. **Algema descartável:** Algema Descartável Dupla, tipo lacre, em poliamida 6.0, em peça única sem emendas, 100% ajustável, com travamento central por meio de 02 travas independentes, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinas vivas que possam ferir o algemado e algemador; Formato em 8; peso aproximado de 35g; comprimento aproximado de 70 cm; largura aproximada de 11 mm; Resistência à carga de tração em sentidos opostos deverá ser de, pelo menos, 200 kgf, sem que haja rupturas ou qualquer tipo de deformações; Na cor preta.

6.5. As especificações acima descrevem as exigências mínimas para os materiais a serem adquiridos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram levantadas pela Coordenação Geral de Segurança e Operações Penitenciárias, descritas no DESPACHO Nº 24/2022/SEGAEP/CGSEG/DISPF/DEPEN(18091194), conforme transcrito abaixo:

ITEM	QUANTIDADE							
	SEDE		CAT	CG	MOS	PV	BRA	TOTAL
	CGSEG	FTIP						
ALGEMA PUNHO	50	400	400	400	400	400	400	2.450
ALGEMA TORNOZELO	10	30	50	50	50	50	50	290
CINTO DE CONTENÇÃO	30	30	30	30	30	30	30	210
ALGEMA PLÁSTICA	200	200	200	200	200	200	200	1.400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 508.996,40

8.1. Prévia da estimativa de valores para aquisição foi realizada com pesquisa em mídias especializadas e painel de preços.

8.2. O valor estimado para contratação deverá ser realizada em pesquisa de mercado posterior.

8.3. Os valores estimados foram os encontrados abaixo:

Item	Descrição	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Algema de punho	2.450	R\$169,66	R\$415.667,00
2	Algema de tornozelo	290	R\$214,25	R\$62.132,50

3	Cinturão de contenção	210	R\$65,89	R\$13.836,90
4	Algema descartável	1.400	R\$12,40	R\$17.360,00

Valor Total R\$508.996,40

8.4. O valor total para aquisição encontrado na prévia pesquisa de mercado foi de **R\$ 508.996,40**, (quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição do objeto será realizada em lotes, ex. as algemas de punho serão realizadas em lote único para todas as penitenciárias.

9.2. O não parcelamento dos itens justifica-se pela padronização dos materiais a serem adquiridos, pois como ocorrem transferências de presos entre as unidades e ocorre das algemas saírem de uma penitenciária e irem para outras junto com os presos, faz-se necessário que sejam os mesmos materiais, pois do contrário as chaves e demais acessórios podem ser diferentes em todas as unidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está contemplada no Plano Anual de Contratações de 2022 - PAC (17712925), Itens 01- Algema de punho com trava e 2 (duas) chaves; 02-Algema de tornozelo com trava e 2 (duas) chaves, 03- Cinturão de contenção; 04- Algema descartável, devidamente cadastrados na ferramenta de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Ministério da Economia (PGC).

11.2. A presente aquisição está alinhada com os seguintes Objetivos Estratégicos pertencentes ao Plano Estratégico do DEPEN:

- a) 21BP - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal;
- b) PO 0003 - Modernização e aparelhamento do Sistema Penitenciário Nacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados esperados com a aquisição em epígrafe estão relacionados a necessidade de substituir as algemas que contenham defeitos de uso ou impróprias para uso.

12.2. Disponibilizar materiais de qualidade ao quadro de servidores e assim oferecer condições adequadas para que o efetivo possa exercer com plenitude e eficácia as suas atribuições.

12.3. Ademais, não esquecer que os produtos serão utilizados em benefício da segurança pública e da coletividade diante do cumprimento do ornamento jurídico brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão uma vez que já há estrutura suficiente e adequada para comportar os objetos em local seguro e adequado para sua melhor conservação e utilização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verificou possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição. No entanto, com vistas ao desenvolvimento nacional sustentável e para mitigar eventuais imprevistos, os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento 1

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de bem comum necessário para o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos presídios federais e nas escoltas externas, além disso é condizente com a proposta de prover meios adequados ao desempenho das atividades, além de preservar vidas, tanto policiais penais quanto de cidadãos comuns. Nessa esteira, e frente ao presente estudo, declaramos viável a aquisição.

16. Responsáveis

RODRIGO OSÓRIO DA SILVA

Agente Federal de Execução Penal

HERMES ANTONIO PUGLIESI JR

Agente Federal de Execução Penal

RODRIGO CASTRO CESCA

Agente Federal de Execução Penal

RODRIGO DIAS DE SOUZA GONÇALVES

Agente Federal de Execução Penal

RODRIGO SOBRAL FEITOSA DO PRADO

Agente Federal de Execução Penal

RAFAEL ANDRADE RIGAUD DE JESUS

Agente Federal de Execução Penal